



DECRETO Nº 14.563, de 28 de agosto de 2014.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA REJANE MARIA BACCIN BARCELOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o § 5º do artigo 40 da CF,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Rejane Maria Baccin Barcelos**, inscrita no CPF nº 707.743.589-04 e no PASEP nº 17006760052, portador da matrícula funcional nº 4894/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência IX**, com jornada de trabalho de **20hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 3.285,91 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

Lages, 28 de agosto de 2014.

Elizeu Mattos
Prefeito